



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 712 - Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 004/SEGOV/2024

FLS 193
PROC 004/24
RUB 0

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rubia Maria Melo**, matrícula nº **4580-2**, para atuar como Gestora do Contrato e **José Manoel da Silva Júnior**, matrícula nº **5710**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2024, originado da Dispensa de Licitação Nº 001/2024, Processo nº 004/2024. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 038/2024

“Nomeia Gerente de Área de Agronegócio.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Euclides Lauriano Medeiros Neto**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Agronegócio**, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAI - 1, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Cesar Spies**, matrícula nº **808**, para atuar como Fiscal de Contrato nas Atas de Registro de Preço nº 017/2024 e nº 018/2024, Pregão Eletrônico Nº 041/2023, Processo Licitatório Nº 147/2023 objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de fevereiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

FLS 194
PROC 004/24
RUB a

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 004/SEGOV/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rubia Maria Melo**, matrícula nº **4580-2**, para atuar como Gestora do Contrato e **José Manoel da Silva Júnior**, matrícula nº **5710**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2024, originado da Dispensa de Licitação Nº 001/2024, Processo nº 004/2024. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº017/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representada por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**: